



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Atenção a Pessoa com Deficiência

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 074 de 2025 de autoria da Verª. Rachel Secundo.

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ASSEGURAR O ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA POR MEIO DE INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, OU MEIOS DE ACESSIBILIDADE EQUIVALENTES, EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Ver. Fabinho Rocha.

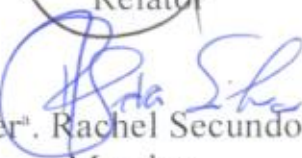
Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Aprovação**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, quinta-feira, 30 de outubro de 2025.


Ver.ª Patricia Fernanda Kuchenbecker
Presidente


Ver.º Fabinho Rocha
Relator


Ver.ª Rachel Secundo
Membro